



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO  
MERCOSUL**

**PARECER Nº 24/08 – CEFOR**

**Altera a redação do § 10 e inclui novo § 11, renumerando os demais, no art. 70 do texto em vigor da Lei Complementar nº 07, de 7 de dezembro de 1973, e alterações posteriores, que institui e disciplina os tributos de competência do Município, inserindo as associações ou clubes de mães e associações comunitárias nas isenções da Taxa de Coleta de Lixo.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Carlos Comassetto.

A Procuradoria desta Casa, fls. 4 e 5, aponta que “não há impedimento jurídico à tramitação da matéria, desde que cumprido o art. 113 da LOM.”

A Comissão de Constituição e Justiça, fls. 16 e 17, manifestou Parecer pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação do Projeto, mas não obteve a unanimidade de votos de seus membros.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, apresentou três pareceres no decorrer do processo, o primeiro nas fls. 21, 22 e 23; o segundo nas fls. 27, 28 e 29; e o terceiro nas fls. 35 e 36. Todos os pareceres opinam pela rejeição do Projeto, pelo não-cumprimento do art. 14 da lei de Responsabilidade Fiscal.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, fl. 25 dos autos, exarou Parecer pela aprovação do Projeto. Mesmo entendimento manifestou a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, fls. 32 e 33.

É o relatório sucinto.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3243/05  
PLCL Nº 023/05  
Fl. 02

PARECER Nº *24* /08 – CEFOR

Sob o ponto de vista econômico, a ser analisado por esta Comissão, e considerando não haver nos autos nenhum fator superveniente preenchendo a lacuna existente na Proposição, somos pela **rejeição** do Projeto, já que continua a descumprir o disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala Domingos Spolidoro, 24 de março de 2008.

**Vereador Elias Vidal,  
Presidente e Relator.**

Aprovado pela Comissão em *25/03/08*.

Vereador Professor Garcia – Vice-Presidente

Vereador Luiz Braz

Vereador Adeli Sell

Vereadora Maristela Meneghetti